



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 253 - R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.

PROCESSO Nº: **0096/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0043/2020**

OBJETO: **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo elétricos, destinados para uso na manutenção elétrica da rede de iluminação pública do município de Coronel Sapucaia – MS, para um período de 06(seis) meses de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelos Secretários Municipal de Coronel Sapucaia, os Senhores Aldacir Antônio da Silva Cardinal, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG nº. 01100567 SSP/MS e CPF nº. 920.448.751-87, residente e domiciliado à Rua: João Ponce de Arruda, nº 780 - Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020, processo administrativo n.º 096/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo elétricos, destinados para uso na manutenção elétrica da rede de iluminação pública do município de Coronel Sapucaia – MS, para um período de 06(seis) meses, em atendimento as solicitação da secretaria municipal de infraestrutura, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 17.889.948/0001-42, com sede na AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO 1895, JARDIM VERANEIO, 79035-470, CAMPO GRANDE/MS, telefone: (67)6041-7771, neste ato representada por GABRIEL PATINHO FERREIRA, portador do CPF nº 056.950.221-77.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	32567	FIO MULTIFILAR DE COBRE 10MM	M	5.000,000	CORFIO	8,45	42.250,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 42.250,00

Razão Social

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

CNPJ nº 11.997.015/0001-92, com sede na RUA BAHIA, 1369, VILA MARMANN, 79010-241, CAMPO GRANDE/MS, telefone: (67)3382-8282, neste ato representada por ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO, portador do CPF nº 845.778.431-53.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	32571	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400WTS, BOCAL E-40, 220V, LUZ BRANCO FRIO 5700K, VIDA ÚTIL (H): 12.000 HORAS, CORRENTE NOMINAL (MA): 3.00MA	UN	290,000	AVANT	38,90	11.281,00
I	1	3	32573	REATOR VAPOR METÁLICO 400WTS 220V USO EXTERNO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ABNT NBR 14305	UN	290,000	MAPRELUX	87,70	25.433,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 36.714,00

PROCESSO Nº.: 0096/2020

Folha 1 de 4

AV. Abilio Espindola Sorinho, nº 570 - Centro - Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3483-1144 - Fone/Fax: (67) 3483-1038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fis. 254 - R

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 06 (seis) meses.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

PROCESSO Nº.: 0096/2020

Folha 2 de 4

AV. Abílio Espíndola Sorinho, nº 570 - Centro - Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3483-1144 - Fone/Fax: (67) 3483-1038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fis. 252 - 2

5.8 .O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A Administração nomeia os funcionários, Karem Zarate Araujo portadora do CPF nº 031.074.881-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração e como suplente o Sr Willian dos Santos Barbosa, portador do CPF nº 005.887.211-66, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura como FISCALIS da Ata, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento e Termo de Referência por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

7.1.1. A referida nomeação dos FISCALIS será procedida conforme disposto no art. 3º §1º e §2º do decreto municipal nº 053 de 31 de Maio de 2017.

7.2. Compete ao Fiscal o acompanhamento, fiscalização, atesto dos produtos, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da Administração para adoção das medidas convenientes, de acordo com disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Outubro de 2020.


ALDACIR ANTÔNIO DA SILVA CARDINAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 256 - R

Gabriel Patinho Ferreira

GABRIEL PATINHO FERREIRA

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
EPP

Anibal Benitez Salina

Anibal Benitez Salina - CPF: 050.071.331-67

TESTEMUNHA

Jonathan Cavallieri

Jonathan Cavallieri - CPF: 026.880.171-10

TESTEMUNHA

Folha 4 de 4

PROCESSO Nº.: 0096/2020

AV. Abilio Espindoa Sorinho, nº 570 - Centro - Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3483-1144 - Fone/Fax: (67) 3483-1038